Escuta Especializada na Saúde

Escuta Especializada

Parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NA PERSPECTIVA DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Gracielly Alves Delgado: Mestranda em Políticas Públicas em Saúde - FIOCRUZ, Especialista em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências pelo Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa (IEP/HSL) e em Gestão Pedagógica pela Faculdade Albert Einstein e pós-graduanda em Teorias Psicanalíticas pela Faculdade UniCEUB. Filósofa e pedagoga graduada pela Faculdade ICSH/CESB – Centro de Ensino Superior do Brasil. Desde 2007, atua na implementação e monitoramento das Diretrizes Nacionais de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens e na estratégia da Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em situação de violências. Participou da formulação dos Parâmetros para a Escuta de Crianças e Adolescentes em situação violência.

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7158276502261316

E-mail: graciellydelgado@gmail.com

Objetivo Geral da apresentação

Detalhar as atribuições da Saúde, na realização da escuta especializada e sua integração à linha do cuidado das crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências.

Temas abordados:

- Dimensões do cuidado para atenção integral à saúde de crianças e de adolescentes em situação de violência em consonância com a Lei nº 13.431/2017;
- Fluxo de atendimento de crianças e de adolescentes em situação de violência sexual;
- Notificação e demais registros;
- Seguimento na rede na rede de proteção

Materiais de apoio:

Textos:

• Escuta protegida de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violências: aspectos teóricos e metodológicos : guia de referência para capacitação em escuta: Childhood Brasil, 2020.

- Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de violências - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_criancas_familias_violencias.pdf
- Notificação de maus-tratos contra Crianças e adolescentes Pelos profissionais de saúde http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_criancas_adolescentes.pdf

• Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência - http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Parametros-de-Escuta.pdf

Filmes/vídeos:

- Linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias https://www.youtube.com/watch?v=_a0YoTPzra0

Contexto

A Lei nº 13.431/2017, que estabeleceu o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, expressou a preocupação dos profissionais que atuavam na rede de proteção, no qual a saúde faz parte, da necessidade de integração e coordenação das políticas para um atendimento que evite a repetição desnecessária do relato da criança sobre a violência vivenciada nos órgãos da rede de proteção e que possam gerar a revitimização, uma forma de violência institucional.

Escuta especializada segundo a Lei 13. 431/2017

Art. 7º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

O atendimento no contexto da rede de proteção tem o caráter de acolhimento e acompanhamento da criança, adolescente e sua família, e não tem a dimensão investigativa sobre a autoria e apuração dos fatos, sendo esta a responsabilidade do sistema de justiça. Na saúde o conceito de ESCUTA ESPECIALIZADA é harmonizado com o conceito de escuta qualificada, podendo ser realizada por qualquer membro da equipe de referência, que esteja capacitado para isso.

A importância da Escuta Especializada

É importante entender que a escuta faz parte do processo mais amplo de proteção integral dos direitos da criança e adolescente, que inclui a identificação de sinais de violência, acolhimento e atendimento desse público nos serviços da rede de proteção e a responsabilização do autor da violência, pelo sistema de justiça.

Os serviços para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes em situação de violência devem garantir um atendimento dentro das dimensões da linha de cuidado. A escuta especializada permeia as dimensões do cuidado e deve ser feita em local apropriado e que garanta a privacidade da criança ou adolescente sem intimidação e com garantia de confidencialidade, com a adoção de uma postura acolhedora, atitude ética condutora de todo processo de cuidado.

Organização do atendimento em Linha de Cuidado

A elaboração dessa linha de cuidado foi inspirada nos princípios das políticas universais de saúde, da integralidade do cuidado e da proteção integral e, principalmente, de justiça social, para que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de violência.

E consiste no estabelecimento de fluxos, na conduta responsiva dos profissionais, na utilização de protocolos e procedimentos oportunos, registros das informações nas fichas, prontuários e sistemas e a comunicação e articulação com a rede, constituindo, enfim, uma Linha de Cuidado

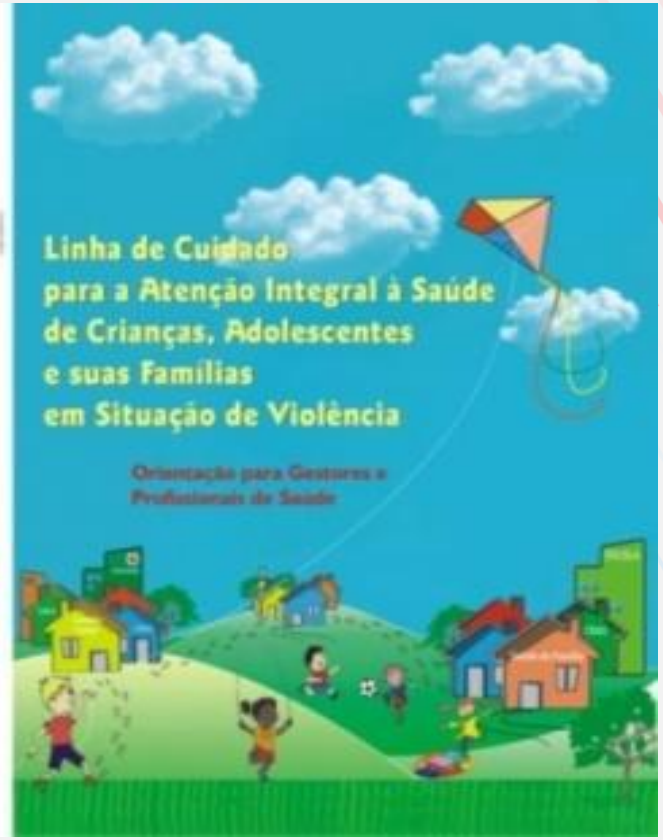

A Escuta especializada percorre pelas dimensões do cuidado

No atendimento a criança ou adolescente em situação de violência, cada profissional é considerado um agente de proteção. Dentro da equipe multiprofissional dos serviços de atenção à saúde é importante que um profissional ou a equipe em conjunto realize a escuta especializada colhendo as informações necessárias para o atendimento, preenchimento da Ficha de Notificação e encaminhamentos necessários para seguimento na rede. Os demais profissionais devem realizar procedimentos, exames e orientações necessárias ao cuidado, de forma a evitar a repetição do relato da criança sobre a violência sofrida.

Fluxo de atendimento de crianças e de adolescentes em situação de violência sexual - Lei nº 13.431/2017

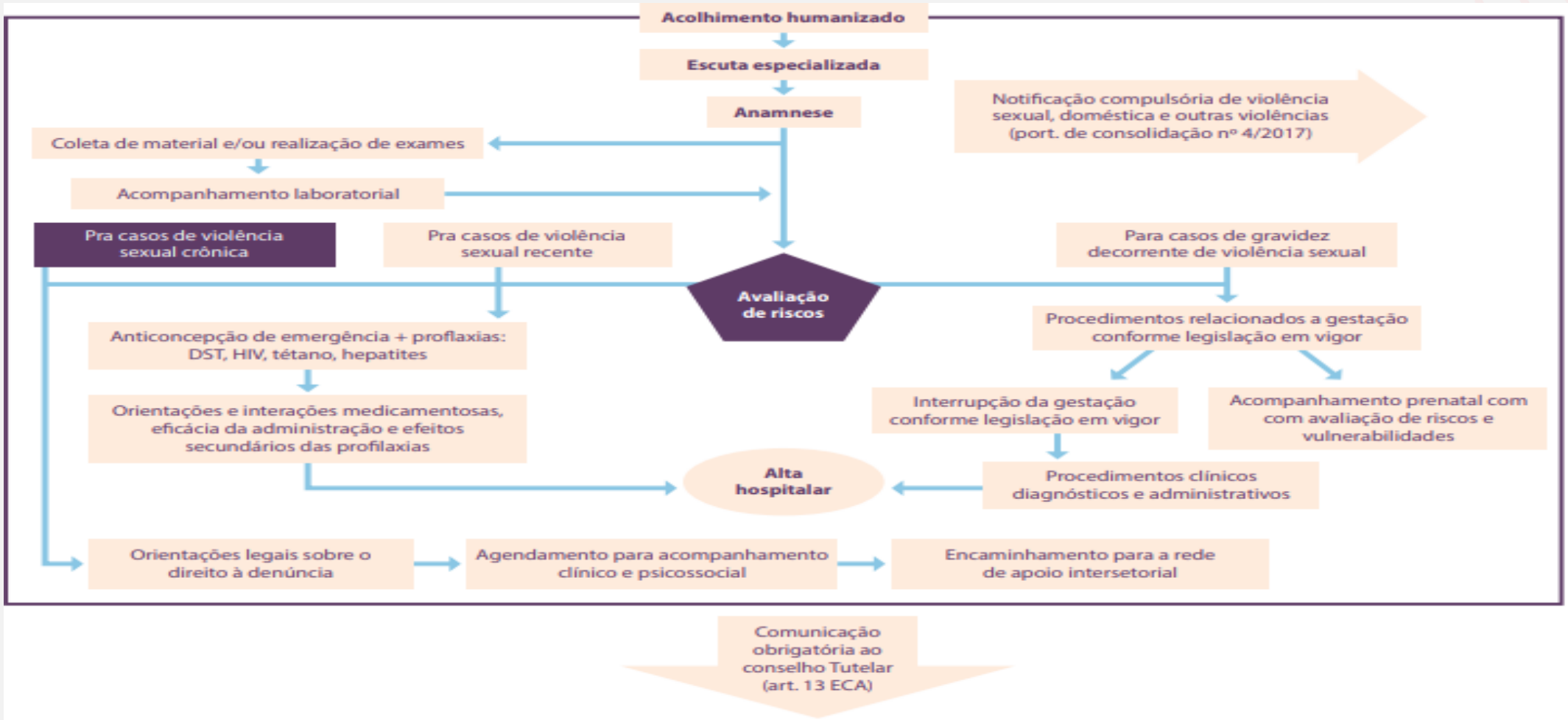

Notificação: uma dimensão da linha de cuidado

O ECA define, em seus dispositivos, a obrigatoriedade da notificação dos casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos (violência) contra crianças e adolescentes e a comunicação ao Conselho Tutelar da localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Também prevê, nos seus Arts. 13 e 245, as penalidades pecuniárias para os casos de omissão dos profissionais de saúde, de educadores, entre outros.

Notificação Compulsória (LNC) Portaria de Consolidação no 4, de 28/9/2017 - Notificação imediata (em menos de 24 horas) para violência sexual e tentativa de suicídio, em âmbito municipal. http://portalsinan.saude.gov.br/violencia-interpessoal-autoprovocada/57-doencas-e-agravos

Violência Sexual – agilizar o atendimento a vítima e seu acesso à contracepção de emergência e às medidas profiláticas de acordo com o preconizado na Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012) em até 72 horas da agressão (mais precocemente possível).

Seguimento em Rede

A atenção integral à saúde da criança e do adolescente em situação de violência requer arranjos criativos e resolutivos entre os dispositivos existentes na localidade de forma a se complementarem, integrando políticas e ações governamentais e não governamentais no âmbito local. Assim, mesmo que as crianças e os adolescentes vitimados sejam referidos para outros níveis de atenção, devem continuar ligados às unidades básicas de saúde do seu território de origem. Ao voltarem, deverão ser acompanhados, juntamente com suas famílias, sendo protegidos, evitando-se a revitimização.

REDE INTERSETORIAL DIALOGANDO COM A SAÚDE NO TERRITÓRIO

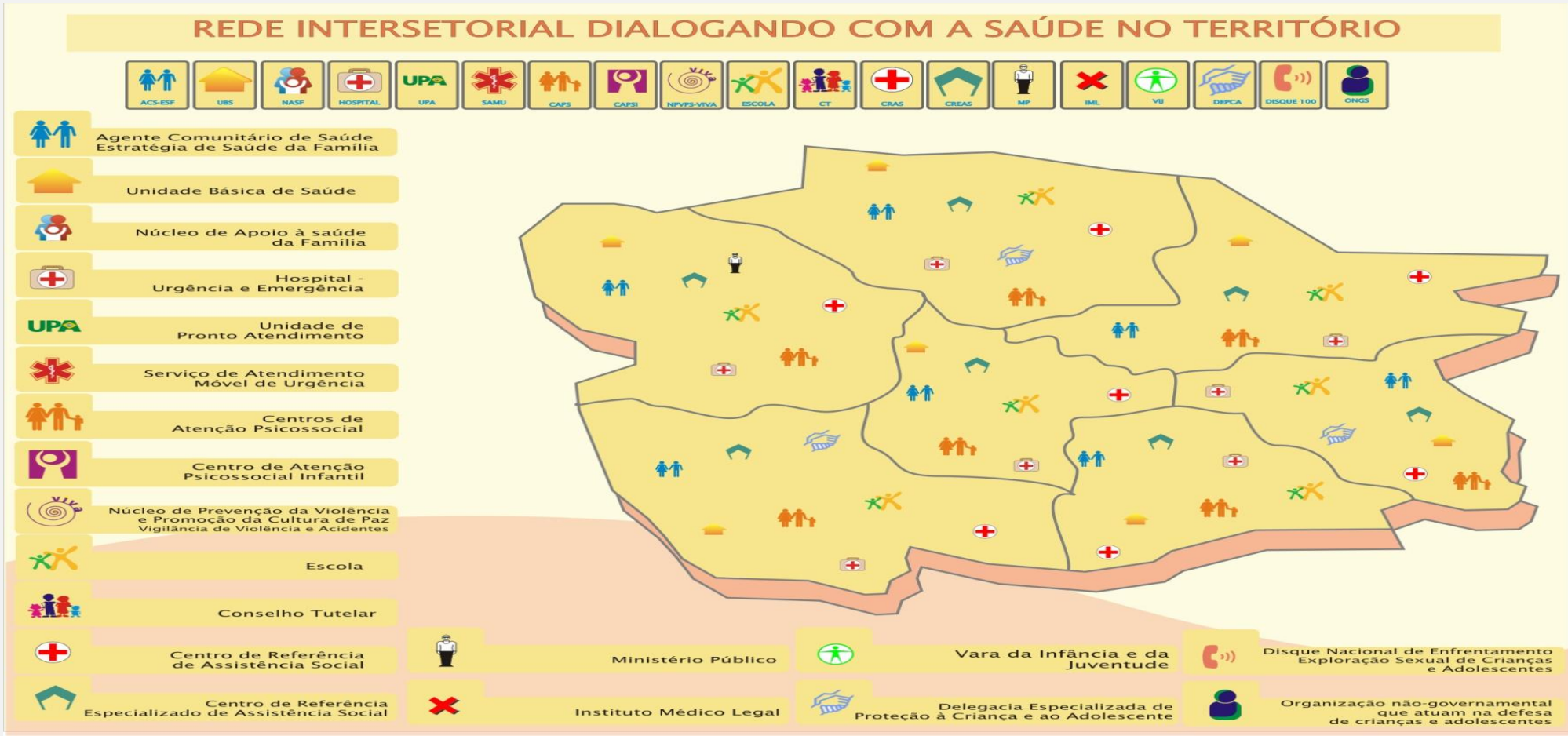

Seguimento em Rede

Data e hora	**Órgão que realizou o atendimento:**	
Nome da vítima	Data de Nascimento	
Local de residência	Sexo	Identidade de Gênero
Responsável legal/relação de parentesco:	Adulto referência/relação com a vítima:	
Demanda algum atendimento específico?		
Primeiro Atendimento? (se não, indicar órgão anterior e existência de documentos de registro do caso, como Boletim de Ocorrência, Ficha de Notificação, Prontuário ou outros relatos e registros)		
Descrição objetiva dos possíveis fatos/relato do responsável ou acompanhante:		
Livre relato da ocorrência pela vítima (descrever com as palavras utilizadas pela vítima, atentando para observação do ambiente, da situação, reincidência, indicação de possível agressor e possíveis provas colhidas):		
Encaminhamentos:		

Fonte: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Parametros-de-Escuta.pdf

Considerações finais

A rede deve ser um organismo vivo, dinâmico, que vai se (re)organizando à medida que vão se apresentando novas demandas e exigências de novas respostas. No âmbito da temática da violência, a complexidade de cada caso impõe a necessidade de que os envolvidos na provisão de cuidados – em todos e níveis e setores – sintam-se responsáveis e empoderados para propor estratégias e ações resolutivas que, efetivamente, possam resguardar a integridade de crianças e de adolescentes, resgatando sua condição de sujeitos de direitos.

Obrigada

web PALESTRA

NÚCLEO TELESSAUDE BAHIA

Secretaria da Saúde, 4ª Avenida, 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, 1º andar - Salvador/BA. Tel.: 3115-9650

TelessaúdeBA · FESF-SUS Fundação Estatal Saúde da Família · SUS · Governo do Estado Bahia Secretaria da Saúde